

ATIVIDADE INTERDISCIPLINAR

Estudante: _____ Data: ____/____/____
Professor (a): _____ Turma: _____
Escola: _____ 

ELEITOR ESCOLHERÁ DOIS SENADORES NESTE ANO DE 2026; VEJA COMO VOTAR



Em 2022, os brasileiros escolheram apenas um senador para representar seu estado. Nas eleições gerais deste ano, a responsabilidade é dobrada: o eleitor deverá votar em dois candidatos ao Senado.

Isso ocorre porque, do total de 81 cadeiras de senador, 54 estarão em disputa (duas para cada estado e para o Distrito Federal), o que significa renovação de dois terços da Casa. As 27 cadeiras restantes (um terço) continuarão ocupadas pelos eleitos em 2022, pois o mandato de senador é de oito anos — diferente da Câmara dos Deputados, onde o mandato é de quatro anos e todas as 513 vagas são disputadas a cada eleição.

Nas próximas eleições gerais, em 2030, o eleitor voltará a votar em apenas um senador, renovando 27 cadeiras. Em 2034, de novo serão dois eleitos, totalizando 54; e assim sucessivamente. Essa alternância, segundo o consultor do Senado Gilberto Guerzoni Filho, faz parte do modelo adotado pela Constituição para garantir a renovação parcial da Casa.

Passo a passo

No dia 4 de outubro, o eleitor votará duas vezes para senador na urna eletrônica. Primeiro o eleitor escolherá um candidato e confirmará o voto. Em seguida, registrará o voto em outro candidato.

Os dois votos precisam ser destinados a dois candidatos diferentes. Caso o eleitor repita o número nas duas oportunidades, apenas o primeiro será considerado válido. O segundo será anulado automaticamente pela urna.

Na votação para senador, não é possível votar na legenda. O eleitor deve digitar o número do candidato, composto por três dígitos, e confirmar o voto. Caso informe apenas o número do partido, o voto será considerado nulo para senador.

Também não é possível votar em candidatos registrados em outro estado. Cada eleitor vota apenas nos candidatos que disputam as vagas da unidade da Federação onde possui domicílio eleitoral.

Voto incompleto

Nesse processo de dupla votação, muitos eleitores acabam se confundindo e, consequentemente, anulando o seu voto. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas eleições de 2018, quando cada eleitor devia votar em dois candidatos ao Senado, milhões de brasileiros deixaram de preencher uma das vagas ou optaram por votar em branco ou nulo para senador, fenômeno que ficou conhecido como "voto incompleto". Cerca de 63 milhões de votos para o Senado foram registrados nessa situação.

Às vezes o eleitor não está atento a isso. Como acontece só de oito em oito anos e ele não lembra mais desse fato, ou é a primeira vez que ele está indo votar, precisa ficar atento porque, na urna eletrônica, ele vai votar duas vezes para o Senado. Vai escolher dois senadores diferentes, do seu estado, e de qualquer partido. Não há nenhuma vinculação: ele pode escolher o primeiro candidato de um partido e o segundo de outro partido.

Guerzoni explica que o segundo nome de senador costuma ser, às vezes, o último voto que o eleitor escolhe. Há vários estudos indicando que, na verdade, ele primeiro escolhe seu presidente, em segundo o governador, e as escolhas para o Legislativo ele acaba fazendo depois. No caso de dois senadores fica ainda mais difícil.

No entanto, o consultor considera provável que nesta eleição a escolha ao Senado acabe se tornando foco de bastante atenção do eleitor. Ele avalia que o atual cenário de disputa política entre os dois principais campos ideológicos colocaram as atribuições específicas do Senado no centro do debate eleitoral.

Além das atribuições semelhantes da Câmara, o Senado tem atribuições próprias como a aprovação de autoridades, aprovação de empréstimos ou a condução da política externa. E por conta da polarização da política, tem tido muito destaque a composição do Senado. Então o que a gente tem visto é uma disputa bastante grande entre governo e oposição para alcançar a maioria ou pelo menos um número significativo de senadores.

Ordem de votação

Ao contrário das eleições para presidente e governador, a disputa para o Senado não tem segundo turno. Serão eleitos os dois candidatos mais votados em cada estado e no Distrito Federal, independentemente do percentual obtido. A votação seguirá a seguinte sequência na urna eletrônica:

- 1º: deputado federal;
- 2º: deputado estadual ou distrital;
- 3º: primeiro voto para senador;
- 4º: segundo voto para senador;
- 5º: governador;
- 6º: presidente da República.

Somente depois da confirmação do segundo voto para senador a urna permitirá o voto para governador.

'Colinha' é permitida; celular, não!

Para facilitar a votação, a Justiça Eleitoral recomenda que o eleitor leve uma anotação em papel com os números dos candidatos escolhidos. A chamada "colinha" é permitida e ajuda a reduzir o tempo de permanência na cabine de votação.

Já o uso do telefone celular durante a votação continua proibido. O aparelho deverá permanecer desligado e ser entregue aos mesários antes do ingresso na cabine. Quem se recusar a cumprir a regra poderá ser impedido de votar.

Fonte: Agência Senado

Atividade _____

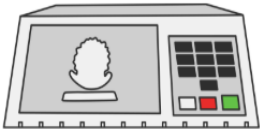
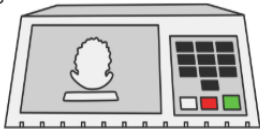
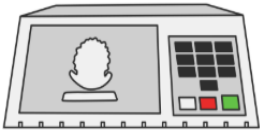
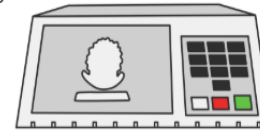
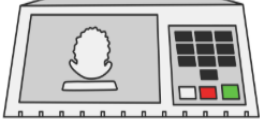
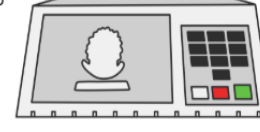
1. Em quantos candidatos ao Senado o eleitor poderá votar nas eleições de 2026? Explique por que essa quantidade varia entre as eleições e com que frequência essa mudança ocorre.

2. Ao votar em um candidato ao Senado, o eleitor também visualiza os nomes e as fotos de outras duas pessoas vinculadas à candidatura. Quem são essas pessoas e qual é a função delas?

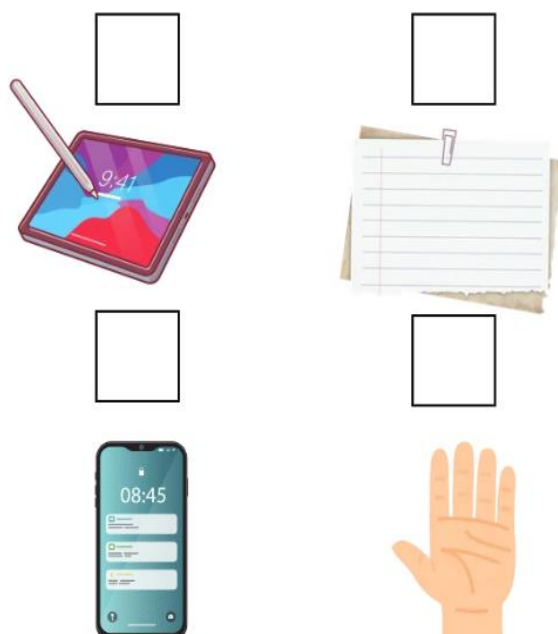
3. De acordo com as regras de votação para senador nas eleições de 2026, assinale a alternativa correta.

- a) O eleitor poderá votar duas vezes no mesmo candidato, desde que confirme os dois votos separadamente.
- b) O eleitor poderá votar apenas no número do partido, sem indicar um candidato específico.
- c) O eleitor deverá escolher dois candidatos diferentes ao Senado, utilizando o número de três dígitos de cada candidato, e ambos devem concorrer pelo estado ou Distrito Federal de seu domicílio eleitoral.
- d) O eleitor deverá escolher obrigatoriamente dois candidatos pertencentes ao mesmo partido político.

4. Nas urnas abaixo, preencha a ordem de votação.

1º		2º	
3º		4º	
5º		6º	

5. Dona Joana tem receio de esquecer os números de seus candidatos e decidiu levar uma "colinha" no dia da eleição. Assinale os meios em que ela pode levar essas informações até a cabine de votação.



6. No dia da votação, a eleitora Larissa levou o aparelho mostrado na imagem para a cabine de votação.



Considerando as regras do processo eleitoral, o que deve acontecer nessa situação?

7. Relacione cada cargo político à sua principal função.

1. Deputado federal;
2. Deputado estadual ou distrital;
3. Senador;
4. Governador;
5. Presidente da República.

- () Representa os estados e o Distrito Federal no Congresso Nacional, participa da elaboração de leis e fiscaliza o Poder Executivo Federal.
- () Chefia o Poder Executivo Federal e é responsável pela administração do país, além de sancionar ou vetar leis.
- () Representa a população na Câmara dos Deputados, participa da elaboração de leis federais e fiscaliza o governo federal.
- () Atua na elaboração de leis estaduais ou distritais e fiscaliza as ações do respectivo Poder Executivo.
- () Chefia o Poder Executivo estadual ou distrital e administra políticas públicas e recursos de sua unidade da Federação.

8. Leia com atenção o texto abaixo.

(...) apesar desse distanciamento e “descrédito” da sociedade para com a política, o voto ainda é o maior dos atos de protestos que a população pode fazer quando o assunto é garantir melhores condições sociais e econômicas para todos. A Constituição Federal diz que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos”, ou seja, é a vontade popular que vai definir os rumos da sua cidade pelos próximos anos e, por isso, é preciso ter uma maior consciência em relação às eleições.

Entender que o ato de votar não é uma obrigação, mas sim um direito e reflexo da democracia é um dos primeiros passos para que o eleitor faça o bom uso dessa ferramenta e, de forma criteriosa, consiga eleger representantes políticos realmente comprometidos com os interesses e

necessidades da população. Para auxiliar no exercício da cidadania através do voto existem sites que disponibilizam informações de candidatos, nas quais o eleitor pode fazer pesquisas mais aprofundadas e saber como foi a conduta de determinado político nos últimos anos, bem como quais as propostas que ele apresenta em novo plano de governo.

Fonte: oabmt.org.br/artigo

Análise de que maneira a troca do voto por dinheiro, bens ou favores pode prejudicar a liberdade de escolha do eleitor e os interesses da população.

9. Leia com atenção a tirinha abaixo.



Fonte: instagram.com

A tirinha sugere que as decisões tomadas nas eleições podem influenciar o futuro da sociedade. De que forma escolhas políticas podem ajudar a explicar problemas ou avanços observados atualmente?

10. Assinale **V** para as sentenças verdadeiras e **F** para as falsas sobre as eleições brasileiras.

- () A compra e a venda de votos são práticas proibidas pela legislação eleitoral.
- () O voto é obrigatório para todos os brasileiros a partir dos 16 anos de idade.
- () Para concorrer ao cargo de senador, é necessário ter, no mínimo, 35 anos.
- () O presidente da República é responsável por administrar diretamente cada município brasileiro.
- () O mandato de um senador tem duração de oito anos.
- () Jovens de 16 e 17 anos podem votar, mas o voto é facultativo nessa faixa etária.

Tudo Sala de Aula

Apoio pedagógico para este material



Para acessar o **gabarito**, o **planejamento** e as **demais orientações**, escaneie o QR Code **ou** clique no botão ao lado.
Ao abrir, role a página para baixo.



Mais opções de materiais e suportes gratuitos para professores:

Acesse nosso **site** e encontre milhares de atividades gratuitas para enriquecer suas aulas.



Entre em grupos de **WhatsApp** e fique por dentro das novidades e lançamentos.



Acesse o nosso **Instagram** e acompanhe conteúdos, dicas e novidades para professores.



© Tudo Sala de Aula – Todos os direitos reservados

Este material é protegido pela legislação de direitos autorais e destina-se exclusivamente ao uso pedagógico em sala de aula ou em casa. É permitida a utilização e impressão para fins educacionais, sendo proibida a reprodução, comercialização, distribuição, publicação em livros ou disponibilização deste material, integral ou parcialmente, em sites, redes sociais, plataformas ou outros meios, sem autorização prévia do Tudo Sala de Aula.